



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Comitê Estadual do Fórum do Judiciário Para a Saúde
Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus

OFÍCIO N. 44/2020

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Superintendente,

Considerando a Recomendação n.21/20, do Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde, encaminhada a todos(as) os(as) Magistrados (as) atuantes no Estado de Mato Grosso do Sul onde:

“encarece a todos que analisem com o cuidado e a cautela usuais, e agora ainda mais necessários, eventuais pedidos de concessão de tutela antecipada, de urgência, liminares e mesmo em julgamento de mérito para disponibilizar consultas e vagas em hospitais para realização de cirurgias eletivas ou tratamentos não urgentes, tendo em vista as regaras do Ministério da Saúde para o uso dos leitos hospitalares atenderem preferencialmente os pacientes portadores do COVID-19”; (doc. anexo)

Considerando a crescente judicialização da saúde, especialmente nos casos solicitando vagas e leitos hospitalares;

O Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde - MS **solicita** a Vossa Excelência que, no prazo de 10 dias, se estudem meios de comunicação (e-mail, whatsapp, link), entre Judiciário e a Regulação Hospitalar onde, havendo necessidade, o Magistrado(a) solicite a informação da disponibilidade do número de vagas e leitos, para subsidiar sua decisão.

Contando com o auxílio de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Desembargador NÉLIO STÁBILE
Coordenador do Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde
e Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus

Excelentíssimo Senhor
DR. COSME SAMPAIO DA SILVA
Superintendente de Regulação Hospitalar
Campo Grande - MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Comitê Estadual do Fórum do Judiciário Para a Saúde
Núcleo de Apoio Técnico – NAT Jus

OFÍCIO N. 21/2020

Campo Grande/MS, 23 de março de 2020.

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Magistrados(as),

Considerando a declaração pública de **Pandemia** em relação ao **novo Coronavírus (Covid-19)** pela Organização Mundial da Saúde – OMS, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS;

Considerando a Lei nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrentes do Covid-19;

O Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde, **SOLICITA, RECOMENDA e ENCARECE** aos Magistrados(as) atuantes no Estado de Mato Grosso do Sul, que analisem com o cuidado e cautela usuais, e agora ainda mais necessários, eventuais pedidos de concessão de tutela antecipada, de urgência, liminares e mesmo em julgamento de mérito para disponibilizar consultas e vagas em hospitais para realização de cirurgias eletivas ou tratamentos não urgentes, tendo em vista as regras do Ministério da Saúde para **uso dos leitos hospitalares atenderem preferencialmente os pacientes portadores do COVID-19.**

Há previsão, em escala estadual, nacional e internacional, de que os leitos hospitalares existentes, incluindo UTIs e Semi-UTIs, não serão suficientes para acolher todos os possíveis infectados em estado grave que presumidamente surgirão entre os meses de março e junho de 2020. Além disso, a internação que não decorra de estado grave ou de emergência, poderá resultar em contaminação de paciente de cirurgia eletiva, por exemplo, e a partir dele a contaminação comunitária e alastramento da doença.

Certo de poder contar com Vossas Excelências, para viabilizar a **RECOMENDAÇÃO N.16/2020**, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Desembargador NÉLIO STÁBILE
Coordenador do Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde
e Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus

Excelentíssimos(as) Senhores(as)
DESEMBARGADORES(AS) e JUIZES(AS) DE DIREITO
Do Estado de Mato Grosso do Sul